

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 041/2022-COGEPS

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO DE CANDIDATO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS2/2021- PROFESSOR TEMPORÁRIO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o item 10 do Edital de abertura nº 161/2021-GRE, o Edital de convocação nº 021/2022-COGEPS de 21/02/2022, os resultados das avaliações publicados pelo Edital nº 040/2022-COGEPS de 17/03/2022, e as análises dos pedidos de reconsideração encaminhados pelas bancas examinadoras a esta Coordenadoria,

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - As respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Prova Didática com Arguição de candidato do 2º Processo Seletivo Simplificado – **PSS2-2021**, conforme anexo deste edital.

Art. 2º - O resultado final da Prova Didática com arguição será publicado em edital no dia **28/03/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 28 de março de 2022.

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos

Anexo do Edital nº 041/2022-COGEPS, de 28/03/2022**CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU****CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS**

Área	Língua Espanhola, Literatura de Língua Espanhola e Ensino L. E.
Candidato	Flavia Regina Dorneles Ramos
Inscr nº	147738
Recurso:	Resposta da Banca Examinadora
<p>A prova didática objetiva avaliar a metodologia de trabalho do candidato, mas também o conhecimento teórico sobre o tema. Na prova de língua espanhola, considerando que uma das aplicações consiste na formação de professores, objetiva-se avaliar a forma de apresentar esse conhecimento, explicá-lo didática e contrastivamente, já que se trata do ensino de uma língua estrangeira próxima à língua materna da maioria dos alunos. Nesse sentido, entende-se que o candidato não só deverá mostrar sua didática de trabalho simulando uma situação real de uma determinada aula dentro do seu planejamento para a disciplina que ministraria, mas também deverá explicitar nessa aula a forma como ensinaria esse conhecimento teórico sobre o tema sorteado. Esse aspecto, ao ver da banca examinadora, não foi suficientemente explorado pela candidata, tanto no seu planejamento quanto no seu desenvolvimento, representando a diminuição na nota quanto à adequação do plano de aula com o tema sorteado, em especial dos objetivos, e a adequação dos procedimentos adotados para o seu desenvolvimento. No que tange aos critérios de avaliação, não fica claro quais seriam esses critérios e nem qual metodologia seria usada para realizar as correções das atividades propostas e com quais objetivos (apontamento de erros derivados de desconhecimento quanto à sintaxe ou semântica; diferenciação entre deslize e erro crasso; usos impróprios na língua estrangeira derivados de interferências da língua materna; usos impróprios derivados da intenção do aluno de diferenciar as línguas quando essa diferença não existe; entre outros). Ao pensar na formação de futuros professores, os alunos deverão desenvolver a capacidade de avaliar os diferentes erros cometidos na caminhada permanente da construção da língua estrangeira e no auxílio dessa construção enquanto docentes. No que concerne aos objetivos propostos no planejamento, percebe-se que o desenvolvimento abrange outros aspectos como a identificação e reconstituição textual com o uso de marcadores textuais, aspecto relacionado diretamente com o tema, solicitado como ponto de avaliação nas atividades, mas que não constitui um dos objetivos da aula proposta, fato que no entendimento da banca indica um contrassenso entre planejar e aplicar conteúdos. Assim como no planejamento, percebe-se a ausência de explicações mais abrangentes, de uma exploração mais aprofundada sobre os marcadores expostos nos textos (extração de trechos do contexto para debate, apresentação de outros exemplos sobre o mesmo marcador em pequenas frases com contextos similares ou diferentes, contrastividades com a língua materna, traduções</p>	

possíveis, entre outros) e seus usos. Por outro lado, a falta de informações escritas nas explicações (fixação visual) também prejudicou, de certa forma, o acompanhamento do desenvolvimento da aula. Para finalizar, destaca-se que não é competência da banca identificar a intenção do candidato, mas sim avaliar de forma objetiva os procedimentos didático-pedagógicos utilizados e conhecimentos teóricos compartilhados durante sua aula. Pelos motivos acima elencados, essa Banca Examinadora considera que as avaliações realizadas condizem com o desempenho da candidata nessa prova e ratifica as notas atribuídas no certame

Decisão:	Manter a Nota
-----------------	----------------------

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS-CCSA

Área	Administração
Candidato	Gabriel Henrique Pimenta Isboli
Inscr nº	151633
Recurso:	Resposta da Banca Examinadora
<p>A solicitação tinha como justificativa a discrepância das notas atribuídas no critério avaliativo de apresentação oral, tendo apontado que a nota atribuída pelo avaliador 3 da banca era diferente em relação a segunda nota em 100 pontos. O avaliador 3 comentou que verificou na íntegra a apresentação didática do solicitante e concluiu que poderia ter cometido um erro na avaliação. Após discussão entre os membros, foi decidido que: 1) no quesito "Postura, clareza, objetividade e comunicabilidade" a nota foi alterada de 75 para 90 e; 2) "Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição" a nota foi alterada de 75 para 135, alterando o total desse critério de 275 para 345 pontos dos 400 pontos possíveis. Desse modo, a nota final na prova didática e de arguição do candidato sob inscrição nº 151633 - Gabriel Henrique Pimenta Isboli, foi alterada de 7,65 para 8,40 pela avaliação do avaliador 3. Com isso, a média das notas individuais dos três avaliadores passou de 8,42 para 8,67. Passando com essas alterações no score da prova didática e de arguição de 58,94 para 60,69. Ressalta-se que todas as alterações constam em novos formulários inseridos na pasta "Avaliação com recurso", nos arquivos da banca vaga Administração na plataforma Teams. Vencida a pauta da reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, e lavrou a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente e pelos Membros presentes,</p>	
Decisão:	Alterar a Nota de: 8,42 para 8,67

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL

Área	Geografia Física
Candidato	Carlos Eduardo Das Neves
Inscr nº	151981
Recurso:	Resposta da Banca Examinadora
<p>Cada membro da banca tem autonomia para avaliação, na Prova Didática com arguição, de acordo com os critérios estabelecidos em edital. No presente caso, as notas dos três avaliadores foram coerentes e muito próximas entre si. Portanto, considera-se, que a avaliação foi adequada e que não há discrepâncias que justifiquem uma revisão das notas.</p>	
Decisão:	Manter a Nota

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA

Área	Silvicultura, Ecologia e Sementes
Candidato	Mirian Lago Valente
Inscr nº	151921
Recurso:	Resposta da Banca Examinadora
<p>Em relação ao tópico "<u>Coerência e adequação do plano com o tema sorteado</u>", a candidata restringiu a temática do plano de aula a uma parte do tema sorteado. Neste contexto, foi descrito apenas os itens diâmetro a altura do peito (DAP), circunferência a altura do peito (CAP) e área basal no setor florestal, porém, a mesma deveria ter abordado o tema sorteado na sua amplitude. Neste quesito a banca deliberou pela manutenção da nota. Em relação ao tópico "<u>Dados essenciais do conteúdo programático</u>", a candidata não apresentou o conteúdo programático no plano de aula. Neste quesito a banca deliberou pela manutenção da nota. Quanto ao questionamento da candidata sobre as notas dos subitens supracitados, relativos ao plano de aula, estarem discrepantes, a banca, ao considerar o "Formulário de avaliação da prova didática individual por avaliador", avaliou de forma independente e desvinculada, cada item constante nos critérios/quesitos do item "Plano de Aula". Em relação ao questionamento sobre a pontuação atribuída por um dos avaliadores, no item "<u>Crterios de Avaliaoão</u>" ser menor em relação aos demais avaliadores, a banca entende que a pontuação é atribuída independentemente, por cada indivíduo, por sua percepção avaliativa e não de forma "robotizada", ou seja, cada membro utiliza de suas convicções técnicas e pedagógicas e a nota final é o resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.</p>	
Decisão:	Manter a Nota

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS

Área	Direito
Candidato	Gabriel Julio Alves Carvalho
Inscr nº	152297
Recurso:	Resposta da Banca Examinadora
Considerando o erro material apontado pelo candidato, deferimos o pedido.	
Decisão:	Alterar a Nota de: 8,93 para 8,96